doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOSÉ ZITO BEZERRA FILHO,** brasileiro, inscrito sob o CPF nº 200.376.354-68 e o RG nº 342.726; **OBJETO**: aquisição, montagem e instalação de mobiliários diversos; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal no 10.520/2002, Decreto Federal no 3.555 de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Estadual no 36.184, de 21 de setembro de 2020, da Lei Complementar n. 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual no 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e Lei Estadual no 9.529, de 23 de Dezembro de 2011, aplicando subsidiariamente a Lei Federal no 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura dele; **UG:** 170204; **PROGRAMA**: 0600 - Educação Profissional e Tecnológica em Tempo Integral; **AÇÃO:** 3317-Implantação e Modernização de Unidades de Ensino-IEMA; **SUBAÇÃO**: 025988 Aquisições de Material Permanente e/ou Equipamentos-BNDES; **FONTE:** 1.5.74.114000 Operações de Crédito Vinculadas à Educação - 114; **ND:** 44.90.52.42; **NOTA DE EMPENHO:** 2025NE 001128. **DATA DA ASSINATURA**: 10 de outubro de 2025; **FORO:** Comarca de São Luís/MA; **ASSINATURAS: JOFRAN DA CONCEIÇÃO SILVA FILHO,** Diretor-Adjunto Administrativo-Financeiro – DAAF/IEMA (conforme Portaria no 502/2024); **JOSÉ ZITO BEZERRA FILHO,** Representante Legal da empresa **MÓVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**. **JOFRAN DA CONCEIÇÃO SILVA FILHO** Diretor-Adjunto Administrativo-Financeiro DAAF/IEMA (conforme Portaria no 502/2024).

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Resenha de Inexigibilidade de Chamamento Público. PROCESSO nº 2025.230101.02081. **OBJETO:** Respaldado no Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no § 4º do Art. 8º do Decreto Estadual nº 32.724/2017, no Parecer Técnico da Comissão Permanente de Avaliação e Monitoramento, da Manifestação da Comissão Setorial de Licitação e no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Secretaria, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com vistas a celebração de termo de fomento entre a Associação Comercial, Industrial e Serviços de Imperatriz- ACII e a SEINC/MA, por intermédio do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Maranhão - FDI/MA, cujo o objeto é apoiar a realização da 23ª da Feira do Comércio, Indústria e Serviços de Imperatriz-FECOIMP, a ser realizada em Imperatriz/MA, com objetivo de incentivar a participação de microempreendedores e empresas de diferentes portes, o apoio permitirá à SEINC ampliar sua visibilidade institucional, divulgar seus serviços, atrair novos parceiros e integrar a programação técnica, reforçando seu compromisso com o fortalecimento do setor produtivo. **VALOR:** R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). **FAVORECIDO:** Associação Comercial, Industrial e Serviços de Imperatriz- ACII. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 09 de outubro de 2025. **RESPONSÁVEL**: Subsecretária de Estado de Indústria e Comércio, a Sra. Karina Fonseca Lima. São Luís (MA), aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco. SEINC/MA. Juliana Borges Lima Alves – Chefe do Setor de Contratos e Convênios da SEINC/MA – ID: 00809906-2.

Resenha de Inexigibilidade de Chamamento Público. PROCESSO nº 2025.120212.00176. **OBJETO:** Respaldado no Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no § 4º do Art. 8º do Decreto Estadual nº 32.724/2017, no Parecer Técnico da Comissão Permanente de Avaliação e Monitoramento, da Manifestação da Comissão Setorial de Licitação e no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Secretaria, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com vistas a celebração de termo de fomento entre a Associação Comercial e Industrial de Açailândia – ACIA e a SEINC/MA, por intermédio do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Maranhão - FDI/MA, cujo o objeto é apoiar a realização da 5ª Semana Empresarial de Açailândia, em Açailândia – MA, com objetivo de promover a integração entre as cidades, reforçando a ideia de que conexões geram vendas, desenvolvimento, lucratividade e novas oportunidades de negócios. Tudo isso em um ambiente de sinergia, acessibilidade e troca de experiências. **VALOR:** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **FAVORECIDO:** Associação Comercial e Industrial de Açailândia – ACIA. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 09 de outubro de 2025. **RESPONSÁVEL**: Subsecretária de Estado de Indústria e Comércio, a Sra. Karina Fonseca Lima. São Luís (MA), aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco. SEINC/MA. Juliana Borges Lima Alves – Chefe do Setor de Contratos e Convênios da SEINC/MA – ID: 00809906-2.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90134/2025 – SALIC/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº UEMA/00022/2025. A Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC, torna público que fará realizar, na forma da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nª 38.136, de 06 de março de 2023, Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Estadual n° 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006** e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **Eletrônica**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO:** Aquisição de equipamento e material permanente para o Curso de Medicina do Campus de Caxias da Universidade Estadual do Maranhão, tratando-se dos itens de Manequim Simulador de Auscusta Cardíaca, Pulmonar e Abdominal e Bombas de Infusão Parenteral - Convênio nº 968859/2024-FNDE.,com sessão marcada para o dia **2 7 / 1 0 /2025, às 10h00 (horário de Brasília)**, através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site **www.gov.br/compras/pt-br.**, **UASG:925438,** sendo presidida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro da Secretaria de Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas – SALIC, situada na **Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n°, 4º andar, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220**. A Secretaria informa que, o edital encontra-se disponível na página web www.sead.ma.gov.br. São Luís, 07 de outubro de 2025. **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS.** Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 90.048/2025. Processo nº 79.863/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licenças na modalidade assinatura de uso dos softwares, tipo profissional: FLICKR PRO, MLABS VERSAO COMPLETA, SOUNDCLOUD ARTIST PRO, CAPCUT PRO, TRELLO PREMIUM e CANVA EQUIPES. Abertura: 30/10/2025 às 10:00h (horário de Brasília); Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/; Informações: Coordenadoria de Licitação, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: colicitacao@tjma.jus.br. Fone: (98) 2055-2419. São Luís/MA, 09 de outubro de 2025. Allyson Frank Gouveia Costa - Agente de Contratação TJMA (Uasg 925125).

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 167/2025 - CL/EMSERH PROCESSO. ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.39982– EMSERH. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças em CHILLER (central de água gelada) e condicionadores de ar na POLICLÍNICA PAM DIAMANTE e CHILLER (Central De Água Gelada) e

EDITAL DE LEILÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE Nº 2025/960053
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI 9.514/97

CARLA SOBREIRA UMINO, leiloeira pública oficial, devidamente matriculada na **JUCESP sob nº 826**, autorizada pelo credor fiduciário ***BANCO DO BRASIL* S.A,** *por intermédio da* ***CESUP PATRIMÔNIO - PR,*** **CNPJ: 00.000.000/0001-91, faz saber**, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel com assistência do decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de leiloeiro ao território da república, com as alterações introduzidas pelo decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, lei nº 13.138, de 26 de junho de 2015, que altera o artigo 19 do regulamento a que se refere o decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, para incluir como competência dos leiloeiros a venda em hasta pública ou público pregão por meio da rede mundial de computadores, bem como, instrução normativa DREI nº 52/2022 da JUCESP, levará a público leilão para alienação do(s) imóvel(is) recebido(s) em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, na modalidade **ELETRÔNICA, captando lances "on-line", através do portal www.lancenoleilao.com.br,** em **PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO** no dia **04 de novembro de 2025** a partir das **10h00min**, ocasião em que, se, o maior lance oferecido for inferior ao valor estipulado do imóvel será realizado o **SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO**, no dia **11 de novembro de 2025**, a partir das **10h00min**, oportunidade em que será aceito o maior lance oferecido, desde que seja igual ou superior ao valor estipulado para arrematação em 2º leilão. **01. DA HABILITAÇÃO.** Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no portal da **LANCE NO LEILÃO**, com antecedência mínima de 48 horas da realização do leilão, sob pena de não ser efetivada a validação do cadastro efetuado, para tanto, deverão aceitar os **TERMOS DE USO** e apresentar os documentos solicitados na hora do cadastro. Após, aprovação e liberação do cadastro, se faz necessário habilitar-se, acessando o banner deste leilão, clicando na opção **habilitação,** depois aceitar as regras de participação constante no **EDITAL DE LEILÃO** em conjunto com o **TERMO DE USO**, que implica na aceitação da integralidade das condições estipuladas neste **EDITAL**. **02. DOS LANCES.** Os imóveis serão anunciados por lotes e seguindo uma ordem cronológica, vendidos um a um, encerrados de modo escalonados até o último lote, havendo lances nos 3 minutos antecedentes ao horário de encerramento do lote, será prorrogado o seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes, nos termos da aplicação subsidiária do **artigo 21 da resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, em caráter ad corpus e nas condições e no estado de conservação em que se encontram, sendo exclusiva atribuição dos interessados a verificação destes, não cabendo ao **BANCO DO BRASIL S.A** e a **LEILOEIRA** quaisquer responsabilidades quanto atual situação do imóvel. Caso o imóvel se encontre ocupado, será vendido no estado em que se encontra não podendo o arrematante alegar desconhecimento desta condição. A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo **ARREMATANTE**, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do **artigo 30, da lei nº 9.514/97**. Todos os participantes terão conhecimento dos lances ofertados por meio de registros disponibilizados no auditório virtual, propiciando a concorrência em igualdade de condições aos interessados, efetivando-se a arrematação pelo maior lanço ofertado. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. **03. DOS DÉBITOS DE IPTU, ITR E CONDOMÍNIO INCIDENTES SOBRE OS IMÓVEIS E OUTROS ÔNUS.** Existindo valores não quitados de IPTU, ITR e condomínio, o **BANCO DO BRASIL S.A**. ficará responsável pela quitação dos valores a vencer até a data da realização do segundo leilão. É de responsabilidade de o **ARREMATANTE** efetuar o levantamento de eventuais débitos incidentes sobre o imóvel, mediante apresentação de documentação comprobatória para o endereço de e-mail atendimento@lancenoleilao.com.br. Não serão acatados pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo **ARREMATANTE** ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo **BANCO DO BRASIL S.A**. No caso de débitos que estejam sendo cobrados na via judicial, a **BANCO DO BRASIL S.A**. avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. Nos termos do § 11 do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, os direitos reais de garantia ou constrições, tais como penhoras, arrestos, bloqueios e indisponibilidades de qualquer natureza incidentes sobre o direito real de aquisição do fiduciante, não impedem a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário nem a venda do imóvel para realização da garantia. A adoção de providências e respectivos custos para cancelamento de eventuais ônus sobre o imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, arrestos, indisponibilidade, disponibilidade entre outros), inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário, e certificando-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a estes procedimentos serão de responsabilidade do arrematante. **04. DA LEILOEIRA.** O **ARREMATANTE** vencedor pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a leiloeira oficial, a título de comissão. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pela leiloeira, no ato após o envio dos dados bancários, ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta corrente nominal a leiloeira. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. **05. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** A venda será realizada à vista. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários. O **ARREMATANTE** vencedor deverá recolher ao Banco do Brasil S.A. o valor correspondente a 100% do valor proposto, por meio de depósito na mesma conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., em até 24 horas, contados a partir da data do envio dos dados bancários. Após os pagamentos, se faz necessário o envio do comprovante para o endereço de e-mail atendimento@lancenoleilao.com.br com a identificação do leilão e lote arrematado. Caso o arrematante não apresente no prazo previsto os comprovantes de quitação referentes à aquisição do imóvel e a documentação exigida, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Reconhecida a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde em favor do Banco do Brasil S.A., a título de multa, o valor equivalente a 5% (cinco por cento) e a comissão da leiloeira. **06. DA DESISTÊNCIA.** O ARREMATANTE vencedor poderá ser considerado desistente se não cumprir as regras previstas no edital de leilão ou deixar de efetuar os pagamentos nos prazos e formas definidas por este a critério do **Banco do Brasil S.A.** ou **LEILOEIRA**. Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que for considerado desistente, fica automaticamente obrigado a pagar a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor do lance vencedor, sendo 5% (cinco por cento) a título de multa e 5% (cinco por cento) a título de comissão da leiloeira, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminal cabíveis à espécie. O não pagamento demandará o arrematante pelo preço com os juros de mora, por ação executiva, instruída com certidão da leiloeira em que se declare não ter sido pago o preço da arrematação no prazo marcado no ato do leilão, nos termos do art. 39 do decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932. Na eventualidade de ser frustrada, a arrematação de determinado lote, por ser considerado desistente o arrematante, será realizada uma consulta aos demais colocados, na ordem de classificação sobre o seu interesse em adquirir o imóvel, sendo considerado como lance vencedor o maior valor ofertado pelo próximo colocado, mantendo os demais termos deste Edital. **07. DA MULTA.** Caracterizada a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde em favor do **COMITENTE**, a título de multa, o valor equivalente a 5% do valor do lance vencedor e a comissão da leiloeira. **08. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DO FIDUCIANTE.** É facultado ao fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado às despesas, aos prêmios de seguro, aos encargos legais, às contribuições condominiais, aos tributos, inclusive os valores correspondentes ao imposto sobre transmissão **inter vivos** e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes aos procedimentos de cobrança e leilão, hipótese em que incumbirá também ao fiduciante o pagamento dos encargos tributários e das despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive das custas e dos emolumentos até a data da realização do segundo leilão, nos termos do § 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97 (Redação dada pela Lei nº 14.711, de 2023). O direito de preferência do fiduciante é personalíssimo e intransferível, limitado a própria ação do titular, não sendo aceitos lances virtuais para o exercício deste direito. Os interessados deverão requerer o uso desta prerrogativa através do e-mail atendimento@lancenoleilao.com.br, informando a identificação do lote, a identificação pessoal (RG, CPF ou CNH) e anexando a cópia dos respectivos documentos. Depois será encaminhado ao fiduciante o Termo de Aquisição Por Exercício do Direito de Preferência e os dados bancários para pagamento do preço determinado pelo **§ 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97** e comissão da leiloeira determinada pelo **§ 3º, inciso II do artigo 27 da lei 9.514/97**. O fiduciante deverá efetuar os respectivos pagamentos por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil e leiloeira até a data da realização do segundo leilão, **ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta vinculada ao nome do fiduciante para recebimento da aquisição e em nome da leiloeira para pagamento da comissão**. O imóvel será mantido em leilão até a comprovação dos pagamentos supramencionados, sendo comunicado aos demais interessados a pretensão do fiduciante em adquirir o imóvel pelo direito de preferência. Na eventualidade de ser frustrada, a aquisição de determinado lote pelo direito de preferência, por não atendimento pelo fiduciante de requisito necessário, será concretizada a venda por meio do público leilão. Somente após a comprovação dos pagamentos supramencionados e a recepção do Termo de Aquisição Por Exercício do Direito de Preferência devidamente assinado, o imóvel será retirado do leilão. **09. DA CONTRATAÇÃO.** O contrato será formalizado por meio de Escritura Pública de Venda e Compra, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro, por conta do arrematante/fiduciante. o **ARREMATANTE** terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a data do leilão e o **FIDUCINANTE** o mesmo prazo contado a partir da data do efetivo pagamento para lavratura da escritura pública e posterior registro junto ao Cartório de registro de Imóveis condizente ao imóvel arrematado para transferência de propriedade, sob pena, de não cumprido este prazo, o **ARREMATANTE/FIDUCIANTE** ser considerado desistente, conforme item 06 deste Edital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **ARREMATANTE/FIDUCIANTE** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo **Banco do Brasil S.A.** O **ARREMATANTE/FIDUCIANTE** fica responsável pela apresentação junto ao **Banco do Brasil S.A.** da escritura pública registrada junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do instrumento de venda e compra. Os arrematantes/fiduciantes serão orientados através do escritório da leiloeira por meio de endereço eletrônico sobre o procedimento da lavratura da escritura e registro do imóvel arrematado/adquirido. **DESCRIÇÃO DOS LOTES: ESTADO DE MARANHÃO - (MA).** ***Município de Monção.*** **LOTE: 016. ID: 91335. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 2.294 DO CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE MONÇÃO-MA, ASSIM DESCRITO:** Casa, Lote 09, Quadra 03, Loteamento Nova Monção, totalizando uma área construída de 70,00m², melhor descrita e caracterizada na respectiva matrícula. **Inscrição Imobiliária: Localização:** Rua Antonilson Coelho Costa, s/n, Quadra 03, Lote 09, Loteamento Nova Monção, Monção-MA, CEP: 65360-000. **Obs.1:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em** 1º leilão: R$ 93.681,09 (noventa e três mil seiscentos e oitenta e um reais e nove centavos). **Lance mínimo para arrematação em** 2º leilão: R$ 93.348,51 (noventa e três mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos). **LOTE: 017. ID: 97671. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 2.475 DO CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE MONÇÃO-MA, ASSIM DESCRITO:** Casa, Lote 01, totalizando uma área construída de 70,00m², melhor descrita e caracterizada na respectiva matrícula. **Inscrição Imobiliária: Localização:** Rua da Primavera, nº 01, Lote 01, Centro, Monção-MA, CEP: 65360-000. **Obs.1:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em** 1º leilão: R$ 86.116,57 (oitenta e seis mil cento e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos). **Lance mínimo para arrematação em** 2º leilão: R$ 81.689,88 (oitenta e um mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos). **LOTE: 018. ID: 97700. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 2.492 DO CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE MONÇÃO-MA, ASSIM DESCRITO:** Casa, Lote 18, totalizando uma área construída de 70,00m², melhor descrita e caracterizada na respectiva matrícula. **Inscrição Imobiliária: Localização:** Rua da Primavera, nº 18, Lote 18, Centro, Monção-MA, CEP: 65360-000. **Obs.1:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em** 1º leilão: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). **Lance mínimo para arrematação em** 2º leilão: R$ 79.972,90 (setenta e nove mil novecentos e setenta e dois reais e noventa centavos). ***Município de Santa Luzia do Paruá.*** **LOTE: 019. ID: 94575. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 2.449 DO CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, ASSIM DESCRITO:** Casa, com 68,93m2 de área construída, melhor descrita e caracterizada na respectiva matrícula. **Inscrição Imobiliária: Localização:** Rua Antonio Pereira Costa, nº 04, Monte Dourado, Santa Luzia do Paruá-MA, CEP: 65272-000. **Obs.1:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em** 1º leilão: R$ 72.461,94 (setenta e dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos). **Lance mínimo para arrematação em** 2º leilão: R$ 56.498,41 (cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos). ***Município de São Bento.*** **LOTE: 020. ID: 99928. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 4.415 DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE SÃO BENTO–MA, ASSIM DESCRITO:** Casa, com 70,00m2 de área construída, melhor descrita e caracterizada na respectiva matrícula. **Inscrição Imobiliária:** 01-02-001-1005-000. **Localização:** Rua Carneiro de Freitas, nº 407, Centro, São Bento-MA, CEP: 65235-000. **Obs.1:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em** 1º leilão: R$ 103.973,80 (cento e três mil novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos). **Lance mínimo para arrematação em** 2º leilão: R$ 108.484,54 (cento e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Aos participantes do público leilão, é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma do artigo 335, do Código Penal Brasileiro. Maiores informações no escritório da Leiloeira tel. (11) 3393-3150. Carla Sobreira Umino, Matrícula - JUCESP 826 - Leiloeira Oficial - www.lancenoleilao.com.br

"**REFRESCOS GUARARAPES** vem por meio deste convocar o Srº **ISAIAS SANTOS GUEDES**, portador do CPF 650.xxx.xxx-xx, para que proceda com imediato retorno ao trabalho situado na Rua Antonio Raposo, nº 411, Outeiro da Cruz, devendo se apresentar no prazo de 24 horas, sob pena de caracterização de abandono de emprego. Nesta mesma oportunidade, deverá também proceder com a justificativa de suas ausências".

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90.048/2025
Processo nº 79.863/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licenças na modalidade assinatura de uso dos softwares, tipo profissional: FLICKR PRO, MLABS VERSÃO COMPLETA, SOUNDCLOUD ARTIST PRO, CAPCUT PRO, TRELLO PREMIUM e CANVA EQUIPES. Abertura: 30/10/2025 às 10:00h (horário de Brasília); Local: **https://www.gov.br/compras/pt-br/**; Informações: Coordenadoria de Licitação, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: **colicitacao@tjma.jus.br**. Fone: (98) 2055-2419. São Luís/MA, 09 de outubro de 2025. **Allyson Frank Gouveia Costa** – Agente de Contratação TJMA (Uasg 925125).

EQUATORIAL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 03.220.438/0001-73 - NIRE 213.0000938-8| Código CVM n.º 02001-0
VERSÃO RESUMIDA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2025

EQUATORIAL S.A. ("Companhia") vem, pela presente, nos termos do art. 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e dos arts. 4º ao 6º da Resolução da CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81"), convocar a Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia Geral"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 31 de outubro de 2025, às 15 horas, de forma exclusivamente digital, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:

(i) A reversão da reserva de lucros a realizar ("Reversão da Reserva de Lucros a Realizar"), cuja eficácia é condicionada à verificação do fechamento da operação de alienação da totalidade das ações de emissão da Equatorial Transmissão S.A., nos termos do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças celebrado em 4 de abril de 2025, entre a Companhia, na qualidade de vendedora, e a Infraestrutura e Energia Brasil S.A., na qualidade de compradora ("Operação") ("Condição Suspensiva");

(ii) A distribuição de juros sobre capital próprio, com lastro na Reversão da Reserva de Lucros a Realizar, cuja eficácia é condicionada à verificação da Condição Suspensiva; e

(iii) A autorização para os administradores para tomar as medidas e providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas, incluindo para declarar os efeitos e fixar as condições finais da Reversão da Reserva de Lucros a Realizar e da distribuição de juros sobre capital próprio.

Para participar da Assembleia Geral por meio da plataforma digital os acionistas deverão realizar seu cadastro pelo *link* https://assembleia.ten.com.br/910360288 ("Plataforma Digital") e realizar o *upload* dos documentos necessários para participação na Assembleia Geral, conforme descritos abaixo, até **2 dias** antes da realização da Assembleia Geral, isto é, **até 29 de outubro de 2025 (inclusive)** ("Cadastro").

Após realizar o credenciamento na Plataforma Digital, o acionista receberá, no e-mail cadastrado, uma confirmação do registro enviada pela própria Plataforma Digital, contendo as informações de acesso ao sistema eletrônico para participação na Assembleia Geral.

Após o Cadastro, a Companhia irá analisar a documentação apresentada, podendo, conforme o caso, solicitar que o acionista (ou seu representante) providencie a complementação dos documentos também até o dia **29 de outubro de 2025 (inclusive)**. Após a aprovação, o acionista ou seu representante receberá, no e-mail cadastrado, a confirmação de credenciamento para participação na Assembleia Geral.

Caso o acionista ou seu representante não receba a confirmação para participação na Assembleia Geral, ou tenha dificuldades em relação ao Cadastro, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, pelo e-mail assembleia@equatorialenergia.com.br com até 24 horas de antecedência do horário de início da Assembleia Geral, para que seja prestado o suporte necessário.

A Companhia não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos acionistas (e.g., instabilidade na conexão com a internet ou incompatibilidade da Plataforma Digital com o equipamento do acionista, entre outros).

Eventuais informações complementares relativas à participação na Assembleia Geral por meio do sistema eletrônico serão colocadas à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nas páginas eletrônicas na rede mundial de computadores da Companhia (https://ri.equatorialenergia.com.br/), da CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br) e da B3 (https://www.b3.com.br/pt_br/institucional).

Ressalta-se que a presente publicação se trata de informação resumida que não deve ser considerada isoladamente para a tomada de decisão. A versão integral desde Edital está disponível nas páginas eletrônicas do jornal "O Imparcial" (https://oimparcial.com.br/publicidade-legal/), da Companhia (https://ri.equatorialenergia.com.br/), da CVM (http://www.gov.br/cvm) e da B3 (http://www.b3.com.br).

São Luís/MA, 10 de outubro de 2025.
Eduardo Parente Menezes
Presidente do Conselho de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES

Despacho Doc nº 10158/2025 - CPL São Luís - MA, 07 de outubro de 2025

AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90.011/2025 - CPL/PMSL

A Prefeitura de São Luís, por meio da **Central Permanente de Licitação,** comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90.011/2025/CPL/PMSL,** no dia **30/10/2025,** às **09:30min,** horário de Brasília, através do compras.gov, objetivando a contratação de empresa especializada na construção de uma Policlínica Municipal localizada na Avenida Nossa Senhora da Liberdade, S/N, Cidade Olímpica – São Luís/MA.O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://www.saoluis.ma.gov.br/portal/editais/1 e/ou https://www.gov.br/pncp/pt-br . São Luís - MA, 07 de outubro de 2025. **Fabíola Veras Ramos** - Membro Relator n° 09/2025-CPL/PMSL/MA.

Documento assinado eletronicamente com login e senha por **Fabíola de Paula Costa Veras Ramos , Membra**, em 07/10/2025, às 15:49, conforme Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.saoluis.ma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **2412538** e o código CRC **10FA4E4D**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Aviso de Licitação nº 2436582/2025 - CPL São Luís - MA, 09 de outubro de 2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 90.137/2025/CPL/PMSLZ

A Prefeitura de São Luís, por meio da **Central Permanente de Licitação,** comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 90.137/2025/CPL/PMSL,** no dia **29/10/2025,** às **09h30min,** horário de Brasília, através do compras.gov, objetivando o Registro de preços a serem consignados em ata para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de fraldas descartáveis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/MA. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://www.saoluis.ma.gov.br/portal/editais/1 e/ou no https://www.gov.br/pncp/pt-br. São Luís - MA, 09 de outubro de 2025. **Joaquim Leandro Carvalho Lobato Nunes Oliveira,** Pregoeiro, Portaria n° 023/2025/CPL/PMSL/MA.

Documento assinado eletronicamente com login e senha por **Joaquim Leandro C. Lobato Nunes Oliveira, Membro**, em 09/10/2025, às 19:42, conforme Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.saoluis.ma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **2436582** e o código CRC **BCF7618F**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Aviso de Licitação nº 2441652/2025 - CPL São Luís - MA, 10 de outubro de 2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 90.127/2025/CPL/PMSL

A Prefeitura de São Luís, por meio da **Central Permanente de Licitação,** comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 90.127/2025/CPL/PMSL,** no dia **03/11/2025,** às **09h30min,** horário de Brasília, através do compras.gov, objetivando a Contratação de serviços médicos na área da Anestesiologia para o Hospital Municipal de Urgência e Emergência Dr. Clementino Moura-Socorrão II com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas de todos os dias, incluindo sábados, domingos e feriados. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://www.saoluis.ma.gov.br/portal/editais/1 e/ou no https://www.gov.br/pncp/pt-br. São Luís - MA, 10 de outubro de 2025. **MATHEUS DA ROCHA MONTE.** Pregoeiro, Portaria nº 23/2025/CPL/PMSL/MA.

Documento assinado eletronicamente com login e senha por **Matheus Da Rocha Monte , Membro**, em 10/10/2025, às 12:40, conforme Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.saoluis.ma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **2441652** e o código CRC **806881F85**.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 043/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, CNPJ: 06.191.001/0001/2025, através do Fundo Municipal de Assistência social CNPJ: 18.165.546/0001-68, torna público para o conhecimento dos interessados, realizará, no dia 27 de outubro de 2025 às 10:00 (dez horas). Licitação para REGISTRO DE PREÇOS-SRP na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de cadeiras de rodas, cadeiras de banho, muletas, andador e colchão d'água, para atender a população de baixa renda assistida pelo fundo municipal de assistencia social de santa luzia/ma. A sessão será realizada através do Portal Licita Santa Luzia, pelo endereço eletrônico https://www.licitasantaluziama.com.br/. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Santa Luzia, Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia - MA, **Vanessa Alves de Sousa Filgueira** - Secretária de Assistência Social Portaria 008/2025.

CARTA DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO

CONDOMINIO RESERVA DA ILHA

A ser realizada em 20 de outubro de 2025.

A SC2 MARANHÃO LOCAÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS S.A., na qualidade de Síndica do Condomínio Reserva da Ilha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Convenção Condominial e nos termos da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), convoca todos os condôminos para a realização da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** a ser realizada no dia 20 de outubro de 2025, às 13h00 em primeira convocação, com a presença dos condôminos que representem o quórum previsto na Convenção Condominial, e às 13h30 em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na sede do Condomínio, localizada na Av. Daniel de La Touche, nº 987, sala 30, Cohama, São Luís/MA, CEP: 65.074-115, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

i) Deliberação e formalização sobre a criação de filial do condomínio;
ii) Definição sobre eventuais providências administrativas e jurídicas necessárias;
iii) Assuntos gerais de interesse do condomínio.

Solicitamos a presença de todos os condôminos para que possamos tomar decisões importantes para o futuro do nosso condomínio.

DocuSigned by:
Edardna Andrade
CF0A5063539C426...

SC2 MARANHÃO LOCAÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS S.A.
Síndica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA
COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA, torna público, que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a **Outorga de Direito de Uso** para o Sistema de Abastecimento Público de Pinheiro, situado na Rua Antônio Guterres, s/n, município de Pinheiro - MA, para fins de diluição de efluentes, sob as coordenadas geográficas: 2º31'41.50"S/ 45º05'00.37"W, conforme processo sigla nº 25100011503/2025.
São Luís, 09 de outubro de 2025.
GIGLIANNE BORGES DE SOUZA
Coordenadora de Licenciamento Ambiental e Outorga de Recursos Hídricos - EMARL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2025. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através da Agente de contratação e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor VALOR GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa para Reforma do Complexo Escolar Manoel Mariano de Sousa, localizada no Município de Barra do Corda/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Início da disputa ocorrerá dia 30 de outubro de 2025 às 09:00h, horário de Brasília/DF. Local: Portal de compras Licitanet - www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Especial de Licitação – CEL, na sede da Prefeitura, localizada na Isaac Martins, Nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min as 12h00min, Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, ou no Portal de Compras Licitanet. Para mais esclarecimentos a licitação, entrar em contato **por** meio do seguinte endereço eletrônico: celbarradocorda@gmail.com. Barra do Corda – MA, 10 de outubro de 2025. **Sara Ferreira Costa Fleury.** Agente de Contratação do município.

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Edital nº 90048/2025

Acessar Contratação

Última atualização 13/10/2025

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO MARANHAO

Unidade compradora: 925125 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/10/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/10/2025 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 05288790000176-1-000323/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de licenças na modalidade assinatura de uso dos softwares, tipo profissional: FLICKR PRO, MLABS VERSÃO COMPLETA, SOUNDCLOUD ARTIST PRO, CAPCUT PRO, TRELLO PREMIUM e CANVA EQUIPES.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92512505900482025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 40.066,62

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

1	Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software	4	R$ 2.553,56
2	Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software	4	R$ 1.605,06
3	Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software	1	R$ 1.797,90
4	Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software	4	R$ 1.811,56
5	Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software	4	R$ 1.698,50

Exibir: 5 | 1-5 de 6 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.